# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Terça-feira, 09 de setembro de 2025 | Edição nº 165

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal





**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 09 de setembro de 2025 | Edição nº 165

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 3

***Atos Oficiais*** ..... 3

Portarias ..... 3

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### Atos Oficiais

### Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Dr. Souza Lima, 117 - Centro - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ: 22.040.711/0001-22

**PORTARIA Nº 011/2025**

*Instaura "processo administrativo para reconhecimento de dívida e nomeia a respectiva comissão"*

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Adalberto Luiz da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 – que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas de competência de período após término de contrato;

Art. 1º. Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívidas não empenhadas e/ou pagas em data anterior ao término contratual da empresa Telefônica Brasil S/A.

Art. 2º. Fica constituída a comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

Pablo Luiz Lopes - Presidente
Elaine Pereira Braz Arantes - Membro
Amanda Caroline de Paiva - Membro

Parágrafo único. Esta comissão tem como principais atribuições: a apuração e avaliação do montante da dívida, a indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho, a verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lambari, 09 de setembro de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631 Dados: 2025.09.09 13:49:20 -03'00'

**Adalberto Luiz da Silva**
Diretor do SAAE